



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N.º 12/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 2.896, de 18 de maio de 2023, que dispõe sobre autorizar a concessão dos serviços públicos de transporte coletivo no Município de Ribeirão Bonito;

Considerando o Pregão Presencial n.º 04/2024, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de passageiros no perímetro urbano do Município de Ribeirão Bonito;

Considerando que a terceirização do serviço tenderia a resultar na melhora da operação do transporte coletivo – assim ansiavam a população e o Vereador subscritor deste, pois se trata de um serviço público essencial, contudo se observa que o ônibus circular terceirizado que passou a circular no início desse mês aparenta ter bastante tempo de uso e pode comprometer a segurança dos usuários;

No uso de minhas prerrogativas legais e regimentais, REQUEIRO, após ouvido o douto e soberano Plenário, que o Excelentíssimo Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, Sr. Antonio Carlos Caregaro, com observância do prazo previsto na Lei Orgânica do Município, informe:

- 1) Nome, razão social, CNPJ e sede da empresa vencedora do referido certame;
- 2) Valor mensal a ser pago à contratada;
- 3) Prazo de vigência do contrato;
- 4) Prazo máximo de vida útil estabelecido pela Municipalidade para os veículos a serem utilizados no transporte público urbano;
- 5) Marca, modelo e ano de fabricação dos veículos utilizados pela contratada para a prestação do serviço, com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 04 de abril de 2024.

Arivaldo Ferreira de Oliveira (Tukura)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 111 / 2024
Recebido em 10 / 04 / 2024
Às 10 h 07 por maria e